LEI Nº 2512

DENOMINA VIA PÚBLICA MUNICIPAL.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. A avenida principal do Loteamento São Camilo, passa a denominar-se "Avenida OSMUNDO REUPERT".

Parágrafo único. Da placa indicativa de avenida constará os dizeres: "Cidadão Esteiense".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 1996.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal